



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	01	UN	3.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3848-7783-5577-E6F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/09/2022 10:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3848-7783-5577-E6F9>

I - quantitativo de demandas;

II - qualitativo de demandas;

III - órgãos e entidades objeto das demandas;

IV - tempo médio de resposta das demandas.

Parágrafo único. A Ouvidoria do Município elaborará também relatório anual, que será encaminhado ao Prefeito Municipal e ao(s) órgão(s) e entidade(s) da Administração Municipal.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão atuar de forma integrada com a Ouvidoria do Município, prestando com agilidade as informações solicitadas e buscando a resolução das questões apresentadas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e processos e a contínua melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo único. O não cumprimento de prazos e providências descritas nesse Decreto motivará comunicação escrita dos fatos ao titular do respectivo órgão ou entidade e/ou ao Prefeito do Município, ensejando, ainda, a adoção de outras medidas cabíveis.

Art. 23. A significativa repetição de demandas relacionadas a um mesmo assunto e/ou a uma mesma unidade administrativa, órgão ou entidade da Administração Municipal ensejará o acionamento do ente, pela Ouvidoria do Município, com vistas à busca de medidas eficientes para o aprimoramento de procedimentos e processos e/ou para a resolução dos problemas detectados.

Art. 24. Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Corregedor do Município.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48234511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo para fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 01 (exames laboratoriais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.038/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	80127	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:239C3EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Apostilamento ao contrato nº 762/2022:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI LTDA.**

ESPECIE: Contrato nº 762/2022 – Pregão nº 126/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração à semana da pátria.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento com o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, substituindo a destinação da decoração prevista no item 04 do lote 01, realocando as decorações que seriam colocadas nos trevos localizados nas saídas do Município para a região central da cidade.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9AD3EA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor AMANDA LINHARES CAIRES

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causados pela Administração Municipal no que concerne a prestação de serviços de plantão médico para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, nos dias 06, 07, 08 e 17 de maio de 2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R\$ 4.481,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida “SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO”.

Dotação orçamentária: 08.005.10.301.1001.2-046 – Rede Municipal de Saúde; Conta: 5590; Fonte de Recursos: 303 – Saúde – receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R\$ 4.481,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Despacho nº 549/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B72EACF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	01	UN	3.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76056AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – Processo nº 710/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 - GAYA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 35.493.310/0001-70. GRUPO 01 845.500,00 (Itens 01 R\$ 200,00; 02 R\$ 170,00; 03 R\$ 115,00; 04 R\$ 89,00; 05 R\$ 500,00; 06 R\$ 30,00; 07 R\$ 500,00; 08 R\$ 380,00; 09 R\$ 260,00; 10 R\$ 30,00; 11 R\$ 450,00).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17131C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OSEAS EDIO DA SILVA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal no que concerne à aquisição de uniformes e roupas para utilização dos servidores de várias Secretarias Municipais, através do contrato nº 388/2021, decorrente do pregão nº 21/2021, que teve sua vigência encerrada em 09/05/2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R\$ 5.583,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida “SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2583 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 930 – MDSCF – PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

b) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2582 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 1187 – MDSCF/SIGTV ESTR-EMENDA/AMARBEM E AMA – L.DP; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R\$ 5.138,10 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos).

c) O valor total devido é R\$ 5.583,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o Despacho nº 648/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B57B710A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Item nº	Patrocinadora	Valor total do patrocínio R\$
01	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO	50.000,00

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD7B50A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2022

OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	123
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	850
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.
Dotação Orçamentária*	0900120606200120614490523500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	19/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: R3 TECNOLOGIA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	01	UN	3.500,00

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 944/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa R3 TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, R3 TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.254.793/0001-94, estabelecida na Rua Genuíno Piacentini, 561, Sobrado 103, CEP: 85506220, Bairro Santa Terezinha, na cidade de PATO BRANCO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 123/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade a	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 123/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 123/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

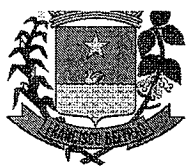
PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000, no Município de Francisco Beltrão-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequêntes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA –DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 123/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Senhor CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.813.689-04 e portador do RG nº 1.707.945-0.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores: Alexandre Gonçalves Lizardo CPF:007.286.789-26 e Geovana Indiamara Siliprandi Tres, CPF: 067.008.799-81, da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3520-2180.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PRÉFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R3 TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA
JHONY ROMANINI NERI
CPF Nº 051.701.409-24

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA19-97A7-82AE-E173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ R3 TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 28.254.793/0001-94) VIA PORTADOR JHONY ROMANINI NERI (CPF 051.XXX.XXX-24) em 28/09/2022 13:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FA19-97A7-82AE-E173>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AA-E0AB-C8E0-6412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI (CPF 456.XXX.XXX-04) em 28/09/2022 15:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/09/2022 10:34:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A6AA-E0AB-C8E0-6412>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R3 TECNOLOGIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 944/2022 - referente a Processo dispensa nº 123/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7131-A590-3A77-D9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/09/2022 08:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7131-A590-3A77-D9B0>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R3 TECNOLOGIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 944/2022 - referente a Processo dispensa nº 123/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240		09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:056A1A40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L S RIBEIRO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 945/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 82/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 946/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 82/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510		08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110		08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E9D9CC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NANDIS TRANSPORTES DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias 514/2022 Dispensa 073/2022.

OBJETO: Fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 1, 7 e 10m³ para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e Centro de Saúde Cidade Norte,

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 05 de outubro de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.401/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, ou seja até o dia 05 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0E7443D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 774/2021 - INEXIGIBILIDADE nº 076/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.476/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	78229	Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2021, itens 07 e 10.	120.000,00

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2BF411D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**